



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0983/1995 DE 1995

TEMA LEGISLATIVO: PL

01-0983/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

DENOMINA DE GRACE DE MÔNACO, A VIELA SEM DENOMINAÇÃO
(CADLOG 77.726-9) SETOR 142 AR/PE, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:14:23

00000013066-42



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	983	de 1995

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0983/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:

10 OUT 1995

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
POLÍTICA JUBAIA, METROPOLITANA
E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FAMILIARIDADE E OUVIMENTO.

Denomina de GRACE DE MÔNACO,
a Viela sem denominação (COD
LOG 77.726-9) setor 142 - En-
tre Quadras 134, 135 e 145 -
AR/PE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

art. 1º - Fica denominado de GRACE DE MÔNACO, a Viela (CODLOG 77.726-9) sendo o seu ponto inicial na Av. Campanella (CODLOG 03.994-2) e término na Rua Piraquê (CODLOG 16.684-7) setor 142 - Entre Quadras 134, 135 e 145 - CAEC - AR/PE.

art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

10 OUT 1995

-DT. 10-

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

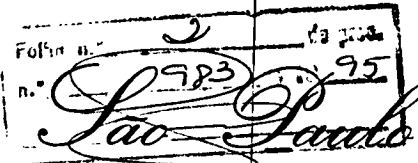
Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) j... (s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 013 e folha de informação sob
n.º 4 / 12 / 10 / 95 a



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos do Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 14.09.1982 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1983 página nº 44.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

GRACE de Mônaco

Para a alta sociedade, era a princesa Grace, de Mônaco. Para seus fãs do cinema continuou sendo para sempre Grace Kelly. Nascida em 12 de novembro de 1929, numa riquíssima família da Filadélfia, EUA, não teve dificuldade em desempenhar na vida real, o papel de princesa que lhe coube ao casar com príncipe Rainier, de Mônaco em 1956. Classe e alto desempenho profissional ela mostrou sempre, desde a estréia, aos 20 anos, na peça The Torch bearers. No cinema, foi uma das atrizes preferidas de Hitchcock, que a dirigiu em três grandes sucessos: Disque M para matar, Ladrão de casaca e Janela indiscreta. Antes já se firmara

continua



Câmara Municipal de

Folha 2
783 10.55
São Paulo

fls.2

como estrela de primeira grandeza em Matar ou morrer, contracenando com Gary Cooper. Mas o filme que a tornou mais popular e querida do grande público foi Alta sociedade, com Frank Sinatra Bing Crosby e Louis Armstrong. Este foi seu último filme, antes de ingressar na corte de Mônaco. Como princesa, assumiu integralmente seu papel, e teve uma atuação louvável em favor da Cruz Vermelha e da Associação Mundial de Amigos da Infância. Ainda bonita com as feições enobrecidas pela idade e pelo cargo, morreu da maneira mais imprevisível, em 14 de setembro de 1982: um acidente automobilístico ao que parece provocado por um derrame cerebral enquanto dirigia o carro.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 983 de 19 95 16 10 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 16/10/95.

Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

18/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador *Assessor*, digo
para relatar. *Wêto Rodolfo*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 20 de 10 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 0 n° 05

Em 31/10/95

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 05 do proc.
N.º 983 de 1995
1.º Intimatório

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 983/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar de GRACE DE MÊNACO, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação - AR/PE.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homônima?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 983/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/10/95.

MARCIO ARRUDA
Presidente

DE F I R O

16/11/95

PRESIDENTE

cds/p19831-5

Bag 3. Sr. Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente.
para providências.
SP., 16/11/95

CAETANO DEL CIOPPPO
Chefe Gab. Presidência
Res. 22.272

RECEBIDO EM 23/11/95
Em 23/11/95
Na 16:00 horas
[Assinatura]

Sr. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

24/11/95
MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

28/11/95
[Assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE [Assinatura] Junho 5, 1995
Documento [Assinatura] o papel de informação
rubricado [Assinatura] sob folha [Assinatura] p.º 06201
Em 04/12/95

[Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do proc.
N.º	983	de 1995
de funcionários		

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0817/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 983/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Grace de Mônaco, a Viela sem denominação (CODLOG 77.726-9) setor 142 - Entre Quadras 134, 135 e 145 - AR/PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 983/95 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#08#

do processo nº

983

de 19

95 04 12 95

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II/
Substituto



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 070 de São Paulo
N.º 983 de 19 95
O funcionário 2 de 19 95.

São Paulo, 28 de

novembro

de 19 95.

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 817 , de
28/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 983/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 983/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.

RECEBI EM:

29/11/95

Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete

CÓD. 0653

impresso no serviço gráfico da CMSP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

08

do processo n°

983

de 19

95 04 12 95

(a)

Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 12 / 95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II/
Substituto

S

SEGUE M juntado ✓ nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 092 13

Em 09.01.98

(a) A



Prefeitura do Município de

Folha n.º	09	da proc
N.º	983	de 1995
J. Municipal - Paulo		

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

in

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	10	de proc
N.º	983	de 1985
Funcionário	76	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 983/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0817/95, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha no	11	de	95
No	983	de	95
Assinatura	A		

Folha de informacao n.

proc.:.....n.5900304035-33..em 20/12/95.(a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE BANTA
Assist. Admin'st.

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .983/95 MEMO ATL : 2.947/95 - M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 77.726-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE GRACE DE MONACO

HOMONIMIA : NAO

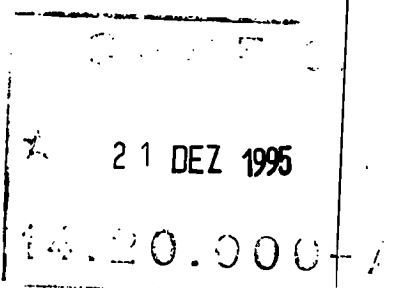
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES E CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12	de pág.
F.º 983	de 15
O funcionário	A

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 59-003.040-95*38

em 21/12/95 (a)

MARLENE RODRIGUES S. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SEM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 983/95.

INFORMAÇÃO : 1808/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

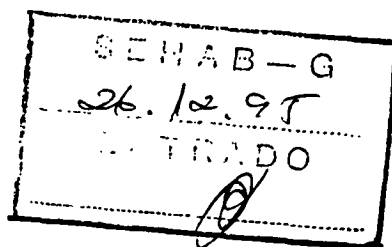
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SEM/ATL.

26/12/95.

ENQº JOSÉ ANTONIO MAZ SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnica
CASE-G/SEHAB

MLR/amb*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº 59-003.040-95*38 em 26/12/95 (a)

Auxiliar Técnico e Administrativo
SÉRGIO LUIZ ABRAXÃO

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 983/95

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

26 / dezembro / 95

SÉRGIO LUIZ ABRAXÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/SRCL

11-10-001-0
PRE-
GAB
27/12/95
★

Folha nº 13
de 13
983
13

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/96 às _____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5-GU-X, juntados nesta data Depto. de Informação Documental rubricados sob
folhas de n.º 14, 27, 02, 36 a) *fb*



16-1131/1996

16 - PAR

Câmara

17 - RLCOM

17-0869/1996

Folha n. 14
N. 983
do proc. de 1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0983/95.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar GRACE DE MONACO, a via sem denominação (codlog 77.726-9), sendo o seu ponto inicial na Av. Campanella (codlog 03.994-2) e término na Rua Piraque (codlog 16.684-7).

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

[Assinaturas manuscritas]

RELATOR

cds/p10983-5

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28/02/96



ENILZA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente
Em 29/02/96 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

_____/_____/_____

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue, juntados os _____ para para informação	rubricados sob
folhas de n° _____	a) _____

SEM EFEITO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15	do proc.
N.º 983	de 1985
O fencido	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EMILIO MENEHINI
Presidente da Comissão de Política Urbana

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal, obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08.05.96.


Vereador Emilio Menehini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/05/96 às 12:00hs.

DN

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 31.10.96

DN

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 31-5-96 às 12:00 h.

[Assinatura]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	16	do proc.
N.º	983	de 1975
O	funcionário	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 07.08.56.

pl

Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Em, 12/08/96

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 12/08/96 as 12:02

Marcos Antonio Silva
Secretário

proposta, artigos 33 e 34 do Regimento Interno desta Casa, e o anexo, determinando a exclusão da proposta desta Comissão, determinando a exclusão da proposta desta Comissão, determinando a exclusão da proposta desta Comissão.

AO NOBRE VEREADOR Charles G. G. G.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

13/08/96

Emílio R. R. R.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5:00 v. juntados nos. 17, 04/11/97

REGINA APADECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP. 06.01.197

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

de 19

(a)

01-0483

95

07

01

07

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 07/11/97

O Func. [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)